



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 10/09/2018

Secretário Adm. e Planejamento

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 17 /2018- FMS

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06 estabelecida na AV. DOMINGOS LEMOS nº 698 Bairro CRIMEIA OESTE, GOIANIA /GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **JOSÉ TEODORO DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, RG nº 579606 SSP/GO, CPF N. 131.333.491-04, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

03 – FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas:

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06 estabelecida na AV. DOMINGOS LEMOS nº 698 Bairro CRIMEIA OESTE, GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID ADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Modelo Split com capacidade de 12.000BTUs	PHILCO	3	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
15	TELEVISOR	Televisor 42 polegadas de LED com conversor integrado e entrada USB	PHILCO	3	Unidade	R\$ 1.645,00	R\$ 4.935,00
16	GELADEIRA REFRIGERADOR	Duplex, Prateleira no congelador removível, Classe A em consumo de energia, Capacidade mínima total de armazenamento: 260 litros, Classificação de consumo: Selo Procel, Recipiente para guardar gelo, Prateleiras na porta, Iluminação interna, Gavetão de legumes, Porta garrafas: capacidade mínima para 4, Degelo do freezer automático, Controle de temperatura do refrigerador: painel de controle externo, Controle de temperatura do freezer: botão interno, Pés com rodas niveladoras, Prateleiras/ cestos, Temperatura uniforme, Cor branca, Tensão 110 / 220V, Garantia: 12 meses.	CONSUL	1	Unidade	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
22	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, SACÓ DE VINIL: POSSUI, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI, BALDE ESPREMEDOR: POSSUI	JSN	2	Unidade	R\$ 838,00	R\$ 1.676,00

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 11.431,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de **03/09/2018** à **03/10/2018**, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ 11.431,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 08/2018-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, sem nenhum custo adicional pela entrega dos bens à contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 08/2018-FMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 - O Prazo para a entrega não poderá exceder a 30 (trinta dias) dias, após a assinatura do contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.3 Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ouvidor, sem custos adicionais.

4.4 - Os equipamentos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2018, devidamente assessorado pelo Gestor do FMS de Ouvidor.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, 03 de setembro de 2018.


GEDEAN DA SILVA RIBEIRO

GESTOR FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATANTE


JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETR. LTDA,

CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06

CONTRATADA

Testemunhas:

01 - 

CPF 773.564.035-53

02 - 

CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO N. 17/2018-FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL 8.666/93, e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouvidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas..
PRAZO:	O presente contrato terá a duração a partir de 03/09/2018 à 03/10/2018, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento
LICITAÇÃO:	A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS.
DOTAÇÃO :	10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente
VALOR:	pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ 11.431,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS)prevalecendo o preço declarado vencedor do certame
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 03 de setembro de 2018


GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS

